



DECRETO EXECUTIVO Nº 166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

**Extingue a Secretaria Extraordinária de
Relações de Governo e Comunicação e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação, instituída pelo Decreto Executivo nº 106, de 12 de agosto de 2009, e alterada pelo Decreto Executivo nº 48, de 26 de abril de 2010.

Art. 2º As competências seguintes, da extinta Secretaria Extraordinária de Relações de Governo e Comunicação, retornam às estruturas administrativas originárias, integrantes do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme disposto na Lei Municipal Nº 5.189/09 e alterações:

- I. A coordenação das relações institucionais;
- II. A coordenação das relações com a Câmara Municipal de Vereadores;
- III. A promoção do cerimonial dos atos públicos oficiais;
- IV. A coordenação da proteção social, cidadania e direitos humanos;
- V. A coordenação da Promoção da Igualdade Étnico-Racial;
- VI. A coordenação da Defesa do Consumidor; e
- VII. A coordenação das ações que incentivem e possibilitem maior integração do governo municipal com a comunidade.

Art. 3º A Guarda Municipal, órgão auxiliar de segurança pública, que estava integrada a Secretaria Extraordinária ora extinta, passa a ser vinculada a estrutura orgânica da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, em consonância com o Art. 6º, §4º e Art. 56, XV, ambos da Lei Municipal Nº 5.189/09, com a redação dada pela Lei Nº 5769, de 27 de junho de 2013.

Art. 4º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverão ser providenciados os atos formais e operacionais necessários ao cumprimento deste Decreto Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

José Haidar Farret
Prefeito Municipal em exercício